



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 854
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2502/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1132 /2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.305.0027.2.132	3.3.90.30.99	316	636	94.780,18
Fundo Mun. de Saúde	10.305.0027.2.132	3.3.90.39.99	314	636	55.219,82
TOTAL					150.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Contrato de repasse nº 858142/2017 firmado com o Ministério da Saúde - no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2503/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1132/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.305.0027.2.132	3.3.90.30.99	315	500	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.36.99	191	500	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Art. 3º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2504/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei nº 1099/2024 e,



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.30.99	04	500	60.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99	07	500	60.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.096	3.3.90.14.00	10	500	10.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.096	3.3.90.39.99	11	500	10.000,00
TOTAL					140.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, classificadas na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.1.90.13.03	02	500	140.000,00
TOTAL					140.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2505/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. Administração	04.122.0001.2.005	3.3.90.30.99	31	705	30.000,00
Sec. Mun. De Fazenda	04.122.0001.2.009	3.3.90.14.00	47	705	60.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificadas na forma do artigo.



ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Obras	15.451.0004. 1.002	4.4.90.61.00	201	705	90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/2024) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de novembro 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor DHERMESON BATISTA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Diretor do

Tesouro, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º - NOMEAR o Senhor CANIZIO FRANGILO DE OLIVEIRA, para responder pela Tesouraria, enquanto durar as férias do titular do cargo, sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M, combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria nº 268/2025, onde se lê... “para exercer suas funções, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.”... LEIA-SE... “para exercer a função de assessoria, ao Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025”...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder SEBASTIANA BÁRBARA FIGUEIRA PANI, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1425-7/1, Servente, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 2.206,98 (dois mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.737,80 (ref. 03) – Quadro da Lei nº 035/93 Código QP/SA 412

Triênio: R\$ 469,18 (ref. 9=27%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

EXONERAR, a pedido a Servidora LEONARA DE OLIVEIRA GEOVANINI PACHECO, do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula 25409-6, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 7022/2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M, combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria nº 515/2025, onde se lê... “para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Nível



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

DAS-5, produzindo seus efeitos a partir da presente data, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.”... LEIA-SE... “para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal Desenvolvimento de Estradas Vicinais, Nível DAS-5, produzindo seus efeitos a partir da presente data, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.”...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M, combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

Resolve:

Na Portaria nº 518/2025, onde se lê... “para exercer o cargo em comissão Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Estradas Vicinais, nível DAS-5, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.”... LEIA-SE... “para exercer o cargo em comissão Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nível DAS-5, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025,

correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.”...

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de novembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL Nº 09/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 04/11/25

A Secretaria Municipal de Administração – Varre-Sai/RJ, conforme classificação final do Concurso Público nº 001/2023, RESOLVE CONVOCAR os candidatos para realização do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
DEOCLECIANO GOMES DA SILVA	14/11/25	10:30
CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	14/11/25	10:40
GUSTAVO JOSE MARTINS SALINO	14/11/25	10:50
SERGIO LUÍS CAVALHEIRO FILHO	14/11/25	11:00
ALINE APARECIDA FABRI FERREIRA	14/11/25	11:10
ANA KAROLINY FERREIRA PARREIRA	14/11/25	11:20



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

O candidato que se encontra na relação, deverá apresentar os EXAMES, na data e horário indicados na tabela, no Posto de Saúde, Dr. Cícero Brugger de Oliveira Machado, situado a Rua Octavio Monerat, centro, Varre-Sai/RJ.

EXAMES: 1) Hemograma completo; Grupo sanguíneo; Fator RH; 2) Glicemia de jejum; 3) Uréia; 4) Creatinina; 5) Lipidograma completo; 6) TGO; 7) TGP; 8) Gama GT; 9) E.A.S; 10) ECG(com laudo); 11) VDRL 12) Avaliação Psicológica.

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES E LAUDOS QUE COMPROVEM A CONDIÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

CONTRATADA: JULIANA PEREIRA MACHADO

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, para exercer a função de Professor, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 4520/2025. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei 521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 15/09/2025, e término previsto para o dia 31/12/2025, podendo, persistindo a necessidade de ser prorrogado por igual período pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/25.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

CONTRATADO: DEISY DE MATOS VARGAS
OLIVEIRA

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, para exercer a função de **Professor**, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 4520/2025. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei 521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 01/10/2025 e término previsto para o dia 31/12/2025, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/25.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

CONTRATADO: LETÍCIA MONTEIRO DA SILVA

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, para exercer a função de **Professor I- Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental**, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 458/25. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 01/10/2025 e término previsto para o dia 31/12/2025, podendo, persistindo a necessidade, ser renovado por igual período.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**
**CONTRATADO: DEUSIANE LEA RODRIGUES
MAGRO**

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, para exercer a função de **Visitador Programa Criança Feliz**, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/25. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei 521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 09/10/2025 e término previsto para o dia 09/10/2026, podendo, persistindo a necessidade, ser renovado por igual período.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**
CONTRATADO: ALINE MACIEL DEL TURCO

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, para exercer a função de **Visitador Programa Criança Feliz**, com

o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/25. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei 521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 09/10/2025 e término previsto para o dia 09/10/2026, podendo, persistindo a necessidade, ser renovado por igual período.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

CONTRATADO: VALDIRENE OLIVEIRA TEIXEIRA

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, para exercer a função de **Visitador Programa Criança Feliz**, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/25. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei 521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 09/10/2025 e término previsto para o dia 09/10/2026, podendo, persistindo a necessidade, ser renovado por igual período.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

CONTRATADO: THAMYRES DAS GRAÇAS MOREIRA RAMPАЗO

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, para exercer a função de **Cadastrador e Entrevistador do Programa Bolsa Família**, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/25. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei 521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 09/10/2025 e término previsto para o dia 09/10/2026, podendo, persistindo a necessidade, ser renovado por igual período.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADO: DIOGO VIEIRA PACHECO

Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de **Cadastrador e Entrevistador do Programa Bolsa Família**, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/25. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei 521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 09/10/2025 e término previsto para o dia 09/10/2026, podendo, persistindo a necessidade, ser renovado por igual período.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARRESAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: DANÚBIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA

Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO (A) em caráter temporário, para exercer a função de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público motivado pela essencialidade do serviço retro mencionado, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 5102/2025. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 37, IX da CF88, regulamentado pela Lei 521/2009. Em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho. Vigência: O prazo de vigência deste contrato, inicia-se no dia 12/08/2025 e término previsto para o dia 12/08/2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2024 PROCESSO Nº 4778/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, ACIMA QUALIFICADA, VISANDO A COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, COM O PROPÓSITO DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE AO MERCADO DE TRABALHO E A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, QUE



DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.661.745/0001-50, O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO É DE R\$ 284.668,80 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), QUE SERÁ REPASSADO AO CIEE CONFORME APURAÇÃO MENSAL DOS ESTAGIÁRIOS EFETIVAMENTE CONTRATADOS. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 23/09/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2025 PROCESSO Nº 5032/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2, TERMO DE COMPROMISSO Nº 960846/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1094495-75 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIPAMENTO. **CONTRATADO:** TAVARES ANDRADE CONSTRUTORA LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 29.014.151/0001-80, O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor contratual decorrente da necessidade de **ajuste técnico na planilha orçamentária**, em razão da identificação de **inconsistências nos valores unitários de itens equivalentes**, que resultaram na diferença para menos de aproximadamente 0,153% do valor inicial atualizado do Contrato, O

valor total deste aditivo de supressão é de R\$ 4.887,78 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Com a realização do presente termo aditivo de supressão o valor total do contrato passa a ser R\$ 3.189.112,22 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos)

Item	Especificação	Und	Qtd/Adit.	Valor Inicial	Valor Aditado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2, TERMO DE COMPROMISSO Nº960846/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1094495-75 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIPAMENTO, conforme Planilha Orçamentária em anexo.	Obra/serviço	1	R\$ 3.194.000,00	R\$ 3.189.112,22

DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 6638/2025, Inexigibilidade nº 0042/2025, Contrato nº 151/2025. Contratado(a): SUPREME SOLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 58.558.741/0001-72. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PRESTADO POR EMPRESA E PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, EM GESTÃO



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

PÚBLICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO O ALINHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS OBJETIVOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM OBEDIÊNCIA A LEGALIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO DA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 04/11/2025.**

Processo nº 6774/2025, Dispensa nº 0048/2025, Contrato nº 147/2025. Contratado(a): V7 COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 60.746.857/0001-87. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIAL E COGNITIVO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E A PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E FORMAÇÃO CIDADÃ ATRAVÉS DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 1.282,50 (mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Ass.: 29/10/2025.**

Processo nº 6774/2025, Dispensa nº 0048/2025, Contrato nº 148/2025. Contratado(a): D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ nº 52.331.094/0001-85. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIAL E COGNITIVO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E A PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E FORMAÇÃO CIDADÃ ATRAVÉS DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 11.580,50 (onze mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Ass.: 29/10/2025.**

Processo nº 6774/2025, Dispensa nº 0048/2025, Contrato nº 149/2025. Contratado(a): SUPRIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.117.857/0001-50. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIAL E COGNITIVO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E A PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

ESTAR E FORMAÇÃO CIDADÃ ATRAVÉS DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 5.306,00 (cinco mil trezentos e seis reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Ass.: 29/10/2025.**

Processo nº 6774/2025, Dispensa nº 0048/2025, Contrato nº 150/2025. Contratado(a): ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.051.187/0001-81. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIAL E COGNITIVO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E A PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E FORMAÇÃO CIDADÃ ATRAVÉS DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Ass.: 29/10/2025.**

Processo nº 3459/2025, Credenciamento nº 0010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2025, Contrato nº 152/2025. Contratado(a): JOSE MARCIO PEREIRA CAMPBELL LTDA, CNPJ nº 46.835.058/0001-56. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS (OBSTETRÍCIA, ANGIOLOGIA E ANESTESIA) PARA COBERTURA DE ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 958.820,90 (novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência: de 12 (doze) meses. Data da Ass.: 05/11/2025.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Credenciamento. Processo nº 6876/2025, Credenciamento nº 0012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0043/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA E ECOCARDIOGRAMA) A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI POR MÉDICO HABILITADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Varre-Sai, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 24/11/2025 a 24/11/2026. O Edital estará disponível através do Site <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br. Varre-Sai, 05/11/2025.

Isabel Cristina Nascimento da Silva
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) – 2025

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Varre-Sai, Praça Amélia Vargas, 01, Centro, Varre-Sai, Rio de Janeiro.

Data: 14 de abril de 2025.

Horário: 10:00

Aos 14 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Prefeitura Municipal de Varre-Sai, localizada na Praça Amélia Vargas Cordeiro, 01, Centro, Varre-Sai/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) em sessão ordinária, constituindo-se a nova composição do Conselho para o próximo biênio. Iniciando os trabalhos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Adão Geraldo Rampazo, convoca o auxiliar administrativo municipal Humberto Celebrini como secretário *ad hoc* para fazer as anotações necessárias e, ao final lavrar a presente ata.

Ressaltando que cabe ao Secretário de Meio Ambiente a função de presidente do COMDEMA, inclusive com voto de qualidade, nos termos da Lei Municipal nº 525 de 2009, o Presidente Adão Rampazo dá abertura lendo os convites aos atuais membros do COMDEMA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é representada pela Chefe de Gabinete Laura Grilo, com a suplência de Elianay de Souza Santos, Diretora do Meio Ambiente.

A Secretaria de Agricultura faz-se presente pela servidora Amanda Mattos. O servidor Giovani José Menezes Cordeiro é seu suplente.

O Poder Legislativo indica dois vereadores: José Maria de Freitas Pelegrini como titular e Marcos César de Oliveira Paula na suplência.

A CEDAE é representada pelo servidor Rafael de Oliveira Ramos. O servidor João Humberto Frangilo, é seu suplente.

José Maria Fabre, titular, agricultor, representa o Setor Agrícola. Lauro Henrique Oliveira está na suplência.

O setor industrial faz-se presente na pessoa de Sérgio Luiz Vargas. O suplente é Daniel Miranda Rodolphi.

Os municípios que possuem Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPNs) possuem uma associação, representada por Jorge Luiz Martins de Almeida. Jose de Almeida é o suplente.



A EMATER-RJ (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) tem o titular Emanuel Duarte Ramos Filho e a suplência de Rosane Maria Bendia.

A sociedade civil organizada faz-se presente pelos titulares Geneci Fernandes Reis e Cristiane Abib Fabri; os suplentes são Carlos Afonso Rodrigues e Paulo José Rodrigues.

O Presidente ressalta a importância das deliberações do COMDEMA para a gestão do Fundo do Meio Ambiente, que pode receber, entre outras coisas, o ICMS Ecológico. Adão Rampazo afirma que o Fundo será criado com CNPJ próprio e administrado nos termos da Lei Municipal nº 866 de 2018 que, no seu artigo 2º, estabelece que o Fundo terá seus recursos administrados pelo COMDEMA em articulação com a própria Secretaria de Meio Ambiente.

A representante titular da Secretaria do Meio Ambiente, Laura Grilo, discorre acerca dos requisitos para arrecadação do ICMS Ecológico, destacando que as reuniões regulares do COMDEMA constituem um requisito fundamental. Afirma ainda, com o representante do abastecimento de água Rafael Ramos, que já foi realizada reunião com a associação de RPPNistas acerca de repasse do ICMS Ecológico.

O Presidente Adão Rampazo e Laura Grilo destacam, ainda, que Secretaria de Meio Ambiente deve ser encarada com a mesma importância que se dá à Secretarias mais antigas como a Saúde, por exemplo. Ressaltaram que a saúde dos munícipes é diretamente ligada à qualidade ambiental e questões diretamente conexas, como o clima.

Destacaram que a Fundação Preá, com o Doutor em Veterinária Daniel, pesquisador acerca da vida dos primatas (que se fazem presentes no bioma da mata atlântica) estudará a fauna varre-saiense.

Estabeleceu-se, pelas palavras do Presidente, que há o projeto de criação de 3 (três) unidades de conservação (UCs). Afirmaram que as UCs beneficiam inclusive os agricultores, e sua criação traz recursos ao Município e melhora a arrecadação de ICMS Ecológico.

Por fim, o Presidente Adão Rampazo estabelece a necessidade prioritária de capacitar a Secretaria do Meio Ambiente para que certas licenças ambientais possam ser concedidas no âmbito municipal.

Finalizando, eu, Humberto Celebrini, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.



Adão Rampazo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 854
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

Lgalo

Laura Grilo

Rafael Romão

marco Cesar

Henrique Celorini

Elionay de S. Santos

Amanda Ap. Vargas de Mattos

Daniel Miranda Rocha

Lucas H. O. Santos

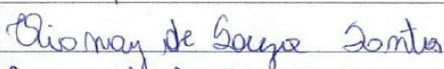
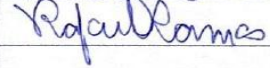
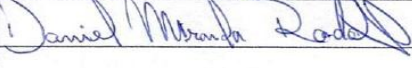
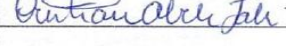
[Signature]

[Signature]
Antônio Abreu Lima



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lista de presença do COMDEMA

Adão Geraldo Rampazo	
Laura Aparecida Grilo	
Elíanay de Souza Santos	
Amanda Aparecida Vargas de Mattos	
Giovani José Menezes Cordeiro	
José Maria de Freitas Pelegrini	
Marcos César de Oliveira Paula	
Rafael de Oliveira Ramos	
João Humberto Ferreira Frangilo de Oliveira	
José Maria Fabri	
Lauro Henrique Oliveira de Souza	
Sérgio Luiz de Oliveira Vargas	
Daniel Miranda Rodolpho	
Jorge Luiz Martins de Almeida	
José de Almeida	
Emanuel Duarte Ramos Filho	
Rosane Maria Bendia	
Geneci Fernandes dos Reis	
Carlos Afonso Rodrigues Junior	
Cristiane Abib Fabri	
Paulo José Rodrigues	

14 de Abril de 2025



ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) – 2025

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Varre-Sai, Praça Amélia Vargas, 01, Centro, Varre-Sai, Rio de Janeiro.

Data: 21 de julho de 2025.

Horário: 14:30

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze e trinta, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Prefeitura Municipal de Varre-Sai, localizada na Praça Amélia Vargas Cordeiro, 01, Centro, Varre-Sai/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) em sessão ordinária. Iniciando os trabalhos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Adão Geraldo Rampazo, convoca o assessor jurídico Humberto Celebrini como secretariar o feito, fazer as anotações necessárias e, ao final, lavrar a presente ata.

Ressaltando que cabe ao Secretário de Meio Ambiente a função de presidente do COMDEMA, inclusive com voto de qualidade, nos termos da Lei Municipal nº 525 de 2009, o Presidente Adão Rampazo dá abertura, cumprimentando os convidados, estabelecendo a pauta da reunião, que tratará primordialmente das reservas particulares de patrimônio natural (RPPNs), cujos proprietários são representados no Conselho. Após a discussão referente às RPPNs, o Conselho tratará de outras ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

É passada a palavra ao Procurador-Geral do Município, Alex Bitencourt, que indaga acerca da criação da associação civil dos proprietários de RPPNs. O Procurador-Geral alude às leis e decretos acerca das RPPNs, como a Lei nº 570/2010 e 572/2010, que exigem que a associação possua tempo mínimo de existência de 3 (três) anos. Além disso, o Procurador-Geral se recorda que a lei faz menção à remessa ao Tribunal de Contas.

O RPPNista Luiz Carlos Ramos alega que a última gestão municipal pagou os valores “atrasados”, de anos anteriores, após a criação de uma associação. Ressalta que é necessário um verdadeiro propósito da Secretaria em benefício das RPPNs, tendo em vista que tais ações podem, inclusive, trazer verbas ao Município.

Luiz Carlos Ramos e o presidente da associação das RPPNs, Manoel Duarte Ramos, afirmam que a associação civil de outrora passou a ser “descredenciada” a partir de 2019, e então os repasses pararam. Após isso, foi criada outra associação.

O Procurador-Geral Alex Bitencourt indaga qual a função da Associação. Luiz Carlos Ramos afirma que a função da associação é meramente burocrática, servindo



unicamente para realizar o repasse. Afirmar-se que as leis municipais exigiram um “atravessador”, uma burocracia desnecessária com a existência da associação.

O Prefeito Municipal Lauro Fabri, juntamente com o Procurador-Geral, opinaram pela criação de projeto de lei que encerre a necessidade de associação civil, ideia com a qual os proprietários e demais membros do Conselho concordaram. No entanto, o Prefeito Lauro Fabri afirma que há lei municipal afirmando que a exigência da entidade sem fins lucrativos é orientação do Tribunal de Contas.

Indaga-se se o Município possui registro das áreas de cada RPPN. Luiz Carlos Ramos sugere que o repasse dos valores atualmente “atrasados” pode ser feito através da associação, e que deixem o projeto de lei que encerrará a necessidade da associação apenas para os futuros repasses.

O Secretário Adão Rampazo afirma, no entanto, que há a necessidade legal de que a associação exista por, no mínimo, 3 (três) anos. O proprietário Luiz Carlos Ramos alega, no entanto, que entende pela desnecessidade desse prazo.

O Prefeito Municipal Lauro Fabri novamente pugna pela criação de projeto de lei, e é acompanhado nessa opinião pelo Procurador-Geral do Município. O presidente da associação, Manoel Duarte Ramos, afirma que entende que a Câmara Municipal provavelmente irá aprovar o projeto. Sugere-se que a nova lei indique, dentre os demais requisitos, que os proprietários de RPPNs que receberão o repasse deverão apresentar certidão negativa de débitos municipais.

O Prefeito Municipal Lauro Fabri e Manoel Duarte Ramos afirmam que Varre-Sai é referência na questão ambiental, e Manoel Duarte diz que é referência inclusive internacionalmente. Ficou estabelecido que a próxima reunião irá tratar da minuta do referido projeto de lei que irá mudar a forma de repasse.

A Engenheira Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, Sarah Queiroz, toma a palavra e fala sobre as formas do Município “pontuar” e arrecadar ICMS Ecológico. Entende que a associação é necessária, pois facilita a comunicação entre o Município e demais representantes através da presidência da associação. Afirma que a contratação de serviços, quando declarada, pode ser pontuada.

Sarah afirma que o plano de manejo, que é obrigatório, concede quatro pontos, e deve, inclusive, ser publicado em Diário Oficial. Os proprietários que todas as RPPNs, com exceção de uma, são de “proteção integral”, sendo vedada qualquer forma de exploração.

O Secretário Adão Rampazo alerta que, na ocorrência de quaisquer problemas como incêndios, o proprietário deve registrar boletim de ocorrência.

Inquirindo acerca do plano de manejo, o presidente da associação das RPPNs, Manoel Duarte, afirma que os planos de manejo das RPPNs de Varre-Sai serão todos



parecidos, em razão da similaridade das faunas e floras e do tipo de RPPN, que é, via de regra, de proteção de integral.

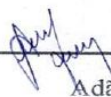
Sarah afirma que ações tais como abertura de trilhas, placas e abertura para o turismo também deverá ser informada mediante relatório, gerando pontuação. Afirma-se, além disso, que mesmo algumas ações cotidianas dos proprietários gera pontuações, como, a título exemplificativo, plantio de mudas, conserto de cercas, etc.

Adão Rampazo fala de ações do Município tais como o limpa-rios e o projeto para criação da Estação de Tratamento de Esgoto. Ressalta-se a importância do Conselho e, além disso, destaca que a Secretaria está trabalhando para criar o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A engenheira fala acerca do plano de gestão de resíduos sólidos, que também pontua, e é uma das ações previstas, bem como a atualização do plano municipal de saneamento básico, que está defasado.

Os RPPNistas indagam se a APP (área de preservação permanente) também gera pontos para o Município, ao qual foi respondido que sim.

Finalizando, eu, Humberto Celebrini, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes.


Adão Rampazo


Sebastião Avelar

Humberto Celebrini





Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lista de presença dos membros do COMDEMA

- Adão Geraldo Rampazo

Presidente

- Laura Aparecida Grilo

Titular – Representante da Secretaria de Meio Ambiente

- Elianay de Souza Santos

Suplente – Representante da Secretaria de Meio Ambiente

- Amanda Aparecida Vargas de Mattos

Titular – Representante da Secretaria de Agricultura

- Giovani José Menezes Cordeiro

Suplente – Representante da Secretaria de Agricultura

- José Maria de Freitas Pelegrini

Titular – Poder Legislativo

- Marcos César de Oliveira Paula

Suplente – Representante do Poder Legislativo

- Rafael de Oliveira Ramos

Titular – Representante da Concessionária do Serviço de Abastecimento de Água

- João Humberto Ferreira Frangilo de Oliveira

Suplente – Representante da Concessionária do Serviço de Abastecimento de Água

- José Maria Fabri

Titular – Representante do Setor Agrícola

- Lauro Henrique Oliveira De Souza

Suplente – Representante do Setor Agrícola

- Sérgio Luiz de Oliveira Vargas



Titular – Representante do Setor Industrial

- Daniel Miranda Rodolphi

Suplente – Representante do Setor Industrial

- Jorge Luiz Martins de Almeida

Titular – Representante das RPPNs

- José de Almeida

Suplente – Representante das RPPNs

- Emanuel Duarte Ramos Filho

Titular – Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

- Rosane Maria Bendia

Suplente – Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

- Geneci Fernandes dos Reis

Titular 1 – Representante da Sociedade Civil Organizada

- Carlos Afonso Rodrigues Junior

Suplente 1 – Representante da Sociedade Civil Organizada

- Cristiane Abib Fabri

Titular 2 – Representante da Sociedade Civil Organizada

- Paulo José Rodrigues

Suplente 2 – Representante da Sociedade Civil Organizada

- Proprietários de RPPNs

Convites entregue ao Presidente da Associação para repasse aos membros

[Handwritten signatures]

Sebastião Gilberto Romão Filho

Midele Laurinda Silva Dutra

21 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARRE-SAI
Capital estadual do café

SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) – 2025

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Varre-Sai, Praça Amélia Vargas, 01, Centro, Varre-Sai, Rio de Janeiro.

Data: 28 de outubro de 2025.

Horário: 14:00

Aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Prefeitura Municipal de Varre-Sai, localizada na Praça Amélia Vargas Cordeiro, 01, Centro, Varre-Sai/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) em sessão ordinária.

Estiveram presentes o Presidente do COMDEMA, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Adão Rampazo; Manoel Duarte Ramos Filho, o representante dos RPPNistas; Ricardo Cosentino, também representante dos RPPNistas; Valéria Martins de Almeida, também representante dos RPPNistas; José Maria Fabre, representante do setor agrícola; Luís Miguel Menezes Degli Esposti, representante da sociedade civil organizada, Sarah Queiroz Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elianay de Souza Santos, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Laura Grillo, também representante das RPPNs.

O Presidente Adão Rampazo iniciou os trabalhos, com boas-vindas aos presentes e apresentação da pauta da reunião. Ressaltou, também, a importância do Conselho, inclusive no que tange ao ICMS Ecológico e, ademais, quanto às discussões que envolvem mudanças ambientais cíclicas sofridos pelo planeta.

Adão Rampazo afirma que consultou o Setor Jurídico Municipal, abrindo um processo administrativo e solicitando um parecer jurídico. Tal parecer entendeu pelo período mínimo de 3 (três) anos da existência da associação para recebimento do repasse do ICMS Ecológico devido à Associação de RPPNistas.

O Presidente Adão Rampazo reitera a importância das unidades de conservação no Município, destacando que os RPPNistas mantêm sua unidade de conservação não por mero interesse financeiro, mas por interesse na conservação ambiental, ideia que foi respaldada por Manoel Duarte Ramos Filho.

Adão Rampazo afirma que o Executivo fará a remessa de projeto de lei que alterará a exigência de 3 (três) anos para 1 (um) ano. Manoel Duarte Ramos Filho indaga acerca do prazo para remessa do projeto de lei, ao que o Presidente do Conselho afirma que o prazo é incerto, pois cabe mais ao Gabinete do Prefeito que à sua Secretaria.

Adão Rampazo estabelece, também, que criará um grupo no aplicativo WhatsApp para realizar tratativas acerca do COMDEMA.

O Presidente do Conselho também afirma que o valor estimado do ICMS Ecológico do Município de Varre-Sai em 2025 é **de R\$ 547.000,25**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VARRE-SAI
Capital estadual do café

SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE

Sarah Queiroz afirma que houve um aumento do valor do ICMS Ecológico referente às RPPNs do ano passado para o presente ano. Laura Grillo e Sarah Queiroz, dizem, ademais, que ações simples como meros relatórios fotográficos dos RPPNistas podem ser de grande importância na quantia recebida a título de ICMS Ecológico.

Adão Rampazo certifica, ainda, que o Município possui muitas drenagens que podem acarretar, no longo prazo, em falta de água. Entende que precisam ser tomadas medidas quanto a isso.

Adão Rampazo reafirma que o Executivo Municipal trabalha no sentido de estruturar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e Sarah Queiroz, no mesmo sentido, recorda que já houve convocação de Biólogo aprovado no último certame público municipal. Com a chegada do biólogo, a Secretaria Municipal pretende realizar visitas em todas as RPPNs.

Manoel Duarte Ramos Filho reitera a importância da realização dos Planos de Manejo das RPPNs, dizendo, ainda, que há uma grande semelhança na fauna e flora da maioria das unidades.

Os RPPNistas indagam, ainda, acerca da instalação de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário, ao que o Presidente indicou o local previsto para a construção. Laura Grillo afirma que o contrato com a CEDAE estabelece que a própria CEDAE tem responsabilidades referentes ao esgotamento sanitário, conforme termo aditivo firmado em 2024.

Adão Rampazo certifica, ainda, que em 29 de outubro de 2025 realizará reunião com o Ministério Público e representante da CEDAE acerca da competência e responsabilidade da CEDAE acerca do esgotamento sanitário no Município de Varre-Sai. Ricardo Cosentino sugere que o Ministério Público seja convidado a intimar a CEDAE ao cumprimento das demandas relativas ao esgotamento sanitário e ao saneamento básico, inclusive no que tange à Zona Rural do Município.

Adão Rampazo e Sarah Queiroz atestam que este é o primeiro ano em que houve o devido funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que é gerido de precipuamente pela Secretaria e pelo Conselho. Recordam ainda, que na atual gestão municipal a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conseguiu, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, uma camionete Toyota Hilux. Afirma que a Secretaria Estadual leva em conta que o Município de Varre-Sai, de poucos habitantes, só possui menos RPPNs que Nova Friburgo.

Manoel Duarte diz, no mesmo sentido, que a média de área “verde” no estado é 3 (três) por cento, e que Varre-Sai tem 23 (vinte e três) por cento de área verde.

O Presidente Adão Rampazo declara que a Secretaria de Meio Ambiente realizará, também, o plantio de diversas mudas mediante parceria com a CEDAE.

Manoel Duarte reafirma a importância das RPPNs, alegando que Varre-Sai pode ganhar um destaque internacional em razão de ser um Município de apenas 214km² com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VARRE-SAI
Capital estadual do café

SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE

muitas RPPNs e grande área verde. Comunica que, em razão das RPPNs, o Município participou de projetos como o Conexão Mata Atlântica.

O Presidente Adão Rampazo certifica que há projeto em andamento para permitir o licenciamento ambiental no âmbito municipal, com a edição de legislação ambiental municipal. Estabelece prazo estimado para dezembro do ano corrente.

Laura Grillo recorda que houve a modificação de alguns membros do conselho, mudança que será formalizada na próxima reunião.

Cumprida a pauta integralmente, Adão Rampazo encerra a reunião.

Finalizando, eu, Humberto Celebrini, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes.

Adão Rampazo



ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a Décima Terceira Reunião do Segundo Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, presidida pelo Vereador presidida pelo Vereador José Pedro Rodolphi Júnior, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário Vereador Cláudio Magno Paulanti que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença da maioria dos Edis. Determinou ao Segundo Secretário Vereador Rafael de Oliveira Ramos que fizesse a leitura do Evangelho do dia e da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir, a leitura do expediente, que constou do seguinte: Da ACEAN-RJ, Convite para a VI Concurso de Café Especial de Porciúncula, dia 31 de outubro do decorrente ano às 18:30h; Do Procurador Geral do Município de Varre-Sai, Ofício PGMVS nº 121/2025 – Resposta ao Requerimento nº 061/2025, de autoria do Vereador Rafael de Oliveira Ramos; Do Executivo Municipal, Ofício GP nº 325/2025 – Solicitação de prorrogação de prazo para atendimento ao Requerimento nº 066/2025, de autoria do Vereador Rafael de Oliveira Ramos e Ofício GP nº 326/2025 – Encaminhamento da Declaração de Sustentabilidade do Termo de Compromisso nº 974700/2025 e nº 974702/2024; Do Executivo Municipal, Decretos nº 2498/2025 a 2501/2025; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação nº 062/2025 e Requerimento nº 075/2025; Do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Indicação nº 063/2025; Do Vereador José Pedro Rodolphi Júnior, Indicação nº 060/2025; Da Mesa Diretora desta Casa, Projeto de Resolução nº 012/2025; Do TCE/RJ, Ofício PRS/SSE/CGC 21822/2025 – Processo TCE/RJ 209.395-8/2025 – Consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Resende, sobre caracterização de nepotismo e respectivas consequências e vedações legais; Do Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano e

Outros, Projeto de Resolução nº 013/2025. Finda a leitura do expediente, o senhor Presidente passou os trabalhos para a ordem do dia. Em Discussão Única na forma regimental, foi aprovada por unanimidade as seguintes matérias: Do Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano, Indicação nº 061/2025; Do Vereador Antônio José Ferreira, Requerimento nº 074/2025. Em Primeira Discussão na forma regimental, foi aprovada por unanimidade as seguintes matérias: Do Vereador Antônio José Ferreira, Projeto de Lei nº 007/2025 – Dispõem sobre denominação de prédio público de Dalila de Assis Moraes Parreira da Silva; Da Vereadora Paula Abib Fabri, Projeto de Lei nº 008/2025 – Dispõem sobre denominação de prédio público de Cenira Neris dos Santos. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos da presente reunião, convocou Extraordinariamente os Edis para apreciação dos Projetos de Lei nº 961/2025, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

José Pedro Rodolphi Júnior

Presidente

Cláudio Magno Paulanti

Primeiro Secretário

Rafael de Oliveira Ramos

Segundo Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal de Varre-Sai aprovou e eu Vereador José Pedro Rodolphi Júnior, nos termos do inciso IV do artigo 43, da LOM promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO N º 012/2025

“Ementa: Dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Varre-Sai aos decretos do Poder Executivo Municipal que declaram ponto facultativo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso da atribuição que dispõe o art. 142 de seu Regimento Interno;



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 05 de novembro de 2025

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo, princípio fundamental da separação dos Poderes, que lhe confere a prerrogativa de dispor sobre sua organização interna e o funcionamento de seus serviços, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior racionalidade, eficiência e segurança jurídica aos atos administrativos, estabelecendo um procedimento padrão para a adesão aos pontos facultativos, o que simplifica a rotina da Secretaria e garante previsibilidade ao planejamento das atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Varre-Sai acompanhará os decretos do Poder Executivo que determinarem ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo é automática, não necessitando de ato próprio da Mesa Diretora para sua validade.

Art. 2º - Na hipótese de a Câmara Municipal de Varre-Sai não aderir ao ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo, a Mesa Diretora publicará um Ato da Mesa específico, que disporá sobre o funcionamento das atividades legislativas e administrativas no referido período.

Parágrafo único. A comunicação sobre o funcionamento da Casa Legislativa deverá ser realizada com a devida antecedência aos vereadores, servidores e ao público em geral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

José Pedro Rodolfi Júnior

Presidente

Faço saber que a Câmara Municipal de Varre-Sai aprovou e eu Vereador José Pedro Rodolfi Júnior, nos termos do inciso IV do artigo 43, da LOM promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO N° 013/2025

Art. 1º. Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, autorizado a constituir uma Comissão de Representação, através de Ato, destinada a representar o Legislativo no 1278 Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 11 a 15 de novembro do corrente ano, com o tema: "Elaborando o Orçamento Público Municipal – Orçamento Público na Prática – ano 2026" por tratar-se de interesse do Poder Legislativo, conforme programa em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

José Pedro Rodolfi Júnior

Presidente